DECRETO N.º 046/2022
DE 29 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado às despesas com recursos do FUNDEB diferido e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Ficha:	**2504**
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	365-Ensino Infantil
Programa:	5026-Educação com vistas à primeira infância
Atividade:	2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	264.2021-FUNDEB DIFERIDO 2021
Valor do Crédito R$:	**5.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, referente aos rendimentos de aplicação financeira do FUNDEB diferido.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 29 de abril de 2022.

Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.